SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas
Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 17/23, de 03 de março de 2023

Aprova *ad referendum* do Colegiado, "o trancamento de matrícula" de discente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, por motivo de licença a maternidade e dá outras providências.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando a LEI 5452, de 01 de maio de 1943, que aprovou as consolidações da Leis de Trabalho – CLT,

Considerando o requerimento da discente, bem todos os documentos comprobatórios enviados junto à Coordenação/Colegiado do Programa de Mestrado em Engenharia de Minas - PPGEMIN.

DELIBEROU:

Aprovar *ad referendum do Colegiado do PPGEMIN* o trancamento de matrícula da discente em regime regular do PPGEMIN, **Thaisa Mara Ricardo Lima**, matrícula 20215008030, orientada do Prof. Dr. Allan Erlikhman Medeiros Santos, por motivo de licença a maternidade, a partir de 20/03/2023.

A requerente gozará de até 6 (seis) meses de licença a maternidade, conforme proconiza a referida Lei supracitada.

A requerente deverá apresentar junto a secretaria do PPGEMIN documentos comprobatórios de nascimento, como atestado médico e certidão de registro, até 30 dias após o parto.

A prorrogação do prazo para a integralização do Programa de Pós-Graduação em engenharia de Minas – Mestrado Profissional, não é automática, devendo a requerente solicitá-la junto ao Colegiado do PPGEMIN, no momento de necessidade.

Periodo de trancamento: 20/03/2023 a 19/09/2023

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – PPGEMIN